



Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ nº 01.736.644/0001-05

PROTOCOLO
Protocolo no Livro N.º 005
as folhas 06 sob N.º 2012
Camara Municipal 07 12 11
Luciene P. dos S. Costa
Funcionário Encarregado

APROVADO

REQUERIMENTO Nº. 12/2011 Pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO.
em Sessão: Ordinária

Excelentíssimo Senhor Presidente,

de 08 12 2011
[Signature]
Presidente

Os vereadores que este subscreve, vem, na forma regimental e após discussão e votação plenária, requerer a Vossa Excelência envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, DAVID MOREIRA CARVALHO, solicitando que seja verificada a possibilidade de DECLARAR RECESSO nas Repartições Públicas deste Município, no período de 26 a 30 de dezembro, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano, ficando ressalvado os Órgãos que, em razão da tipicidade dos serviços executados, não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais, cabendo a estes, porém, implantar escala de revezamento de folgas aos servidores, objetivando assegurar, mesmo que posteriormente, o direito a folga, por igual período.

Geazilamunier Leão / PT do B
Presidente
Câmara de Alvorada do Norte
Biênio: 2011/2012

Nestes termos

P.Deferimento.

Plenário da Câmara Municipal, aos 07 de dezembro de 2011.

Assinaram:

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Ofício nº. 610/ 2011 GAB

Alvorada do Norte, 15 de dezembro de 2011.

A sua Excelência o Senhor
Geazi Lamunier Leão
Presidente da Câmara Municipal

Informação:

Com imenso prazer em cumprimentá-lo, venho através deste, em atenção ao ofício de n.º 049 datado de 12 de dezembro de 2011, referente à requerimento 012/2011 subscrita pelos pares desta casa, informamos que já foi declarado recesso natalino e de fim de ano, conforme decreto em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,


David Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga

3421-1369 - (62) 3421-1474 - Fax: (62) 3421-1771 - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte - GO

CNPJ: 02.367.597/0001-32 / Email: adm@pmango.com.br

Prefeitura Municipal de
Alvorada do Norte
Trabalhando por você.

Decreto nº 040/ 2011

Alvorada do Norte, 12 de dezembro de 2011.

“Declara Recesso Natalino e de Fim de Ano e dá outras providencias”

DAVID MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a confraternização universal por ocasião do nascimento de Jesus Cristo, NATAL; e

Considerando as comemorações de encerramento do ano e início do Ano Novo, REVEILON.

DECRETA:

Art. 01º Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 24 a 31 de dezembro de 2011, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao final de Ano (Réveillon).

Parágrafo único – Não haverá recesso para os Órgãos Administrativos que, em razão da tipicidade dos serviços executados, não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais e contínuos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor à data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2011.



DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Munic. de Alvorada do Norte-GO
David Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga

(2) 3421-1369 - (62) 3421-1474 - Fax: (62) 3421-1771 - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte - GO

CNPJ: 02.267.507/0001-22

Prefeitura Municipal de
Alvorada do Norte
Trabalhando por você.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que no dia 12 de dezembro de 2011, foi afixada no Placard desta Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, "O Decreto 040/2011 que dispõe sobre O Recesso Natalino e de Fim de Ano".

Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor.

Prefeitura de Alvorada do Norte, 12 de dezembro de 2011.



Junimar Normandes do Santos
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Mul. de Alvorada do Norte
Junimar Normandes do Santos
Secretario de Administração

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga

(62) 3421-1369 - (62) 3421-1474 - Fax: (62) 3421-1771 - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte - GO

CNPJ: 02.367.597/0001.32 / Email: adm@alvornorte.go.gov.br